

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9 - RELATÓRIO ELABORADO PELO GESTOR SOBRE AUDITORIAS DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Responsável:	Marcelo Alvarenga Moço	Cargo:	Subsecretário Adjunto Receita
Município:	Campos dos Goytacazes	Exercício:	2023

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL

1.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de cobrança administrativa sistemática do crédito tributário inadimplido.			X	
2	Cobrança administrativa implementada, porém, não normatizada com ações sistemáticas e periódicas.			X	
3	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à comprovação da responsabilidade tributária para abertura de parcelamento dos débitos, de forma a apenas permitir a concessão quando o requerente é o próprio devedor ou seu procurador.				X
4	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à vedação de concessão de reparcelamentos na legislação municipal.				X
5	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à inexistência de previsão de restrições razoáveis à concessão de reparcelamentos que desestimulem o inadimplemento e o cancelamento dos parcelamentos deferidos aos contribuintes, como o pagamento de um sinal em um percentual razoável sobre a dívida existente.				X
6	Inexistência de lei específica autorizadora de parcelamento.				X
7	Parcelamentos concedidos em desconformidade com a lei específica autorizadora.				X
8	Inexistência do protesto extrajudicial como forma de cobrança do crédito tributário inadimplido.				X
9	Ocorrência de prescrições de créditos tributários.			X	
10	Ocorrência de prescrição de créditos tributários oriundos de saldos remanescentes de parcelamentos inadimplidos.				X
11	Cobrança de créditos tributários já prescritos.				X
12	Inconsistências nos registros dos créditos tributários.				X
13	Inconsistências do registro contábil do saldo da dívida ativa no município.				X

1.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Incompatibilidade da norma municipal com as normas gerais do ISS.				X

uf

2	Existência de alíquota de ISS inferior ao mínimo permitido.				X
3	Existência de Benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido.				X
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS.			X	
5	Falta de transparência da normatização do ISS em vigor.			X	
6	Inexistência de cargos de fiscal de tributos na legislação municipal, com atribuições específicas de atividades de fiscalização tributária.				X
7	Inexistência de fiscais de tributos.				X
8	Fiscalização tributária exercida por agente incompetente.			X	
9	Ocorrência de desvio de função dos fiscais de tributos.				X
10	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.			X	
11	Inexistência de planejamento da fiscalização do ISS, bem como do acompanhamento de resultados das ações fiscais.			X	
12	Inexistência de procedimentos eficazes de monitoramento da arrecadação do ISS.				X
13	Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias.				X
14	Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil.				X
15	Inexistência de procedimentos eficazes de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.			X	
16	Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários.				X
17	Inexistência de procedimentos para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos.				X
18	Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se".				X
19	Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito.		X		
20	Ocorrência de instalação fictícia de vários contribuintes no mesmo endereço.				X
21	Irregularidades na dedução da base de cálculo de ISS na construção civil, relativa aos materiais empregados na obra.				X
22	Irregularidades na retenção de ISS dos serviços tomados pelo Município.				X

1.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de Planta Genérica de Valores instituída por lei.				X
2	Planta Genérica de Valores não revisada tempestivamente.				X
3	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU e ao ITBI.			X	
4	Falta de transparência da normatização do IPTU e do ITBI em vigor.			X	

4) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Não iniciou", apresentar as justificativas e medidas que serão adotadas, com previsão do prazo de conclusão, através de nota explicativa;

5) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES: Reservado para informação complementar, de uma forma geral, que não estejam registradas em notas explicativas;

6) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de

